



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/04/2026

(Contém 13 folhas)

ATA Nº 10

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	João Manuel Almeida Neves	(PSD)
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 14/04/2026

ATA Nº 10

----- Aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência da Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Ricardo Miguel Vicente Serra e João Manuel Almeida Neves. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a ausência do Senhor Vereador Nuno Almeida, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 20 de março de 2026

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 07 de 20 de março de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 30 de março de 2026

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 08 de 30 de março de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- O Senhor Presidente não participou na votação, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata. -----

1.3 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 07 de abril de 2026

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 09 de 07 de abril de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.4 - Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente manifestou a sua satisfação pela forma como decorreram as Comemorações do Feriado Municipal, tendo constituído uma excelente jornada que dignificou a Pampilhosa da Serra, pelo que deixou os parabéns à Câmara Municipal pela dignidade da cerimónia. Deixou, ainda, o seu apazimento com a presença do Senhor Ministro da Administração Interna,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Luís Neves, bem como dos demais convidados. Seguidamente, apresentou as seguintes informações: -----

- No dia 10 de abril, após as Comemorações do Feriado Municipal, reuniu com o Senhor Presidente da República na Marinha Grande. O Senhor Presidente da República convidou os autarcas para os auscultar relativamente às últimas tempestades. Na ocasião, aproveitou para manifestar o seu desagrado pela situação dos incêndios de agosto, anteriores à calamidade das tempestades, ainda não estar solucionada; -----

- No dia 13 de abril, foi realizada a Hasta Pública, com prévia qualificação, para adjudicação da cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante "A Piscina", o qual foi adjudicado provisoriamente a um candidato com vasta experiência em hotelaria. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, registou com agrado as comemorações do Feriado Municipal e felicitou toda a organização do evento. Enalteceu, ainda, as palavras do Senhor Ministro da Administração Interna, Luís Neves, as quais transmitiram uma nova estratégia de governação e também um conhecimento efetivo da realidade do concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente Alexandra Tomé, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações: -----

- No dia 31 de março, participou no XIV Encontro do Grupo de Trabalho "Brincar na Cidade Educadora", promovido pela Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras. No âmbito do encontro, assumiu o papel de moderadora e oradora, apresentou a metodologia do programa «Eira da Brincadeira» e partilhou a experiência da visita à *International School of Billund* e à «Lego House», na Dinamarca, realizada na sequência da conquista, em 2024, do prémio "Quem Brinca é Quem é", promovido pela Fundação Santander Portugal. A iniciativa integrou um conjunto de debates, dinâmicas de grupo e momentos de partilha de boas práticas entre municípios, com enfoque na construção de cidades mais inclusivas e educativas, onde o brincar assume um papel central no crescimento e bem-estar das crianças; -----

- No dia 13 de abril, reuniu com o Senhor Ministro da Educação, com os dois Secretários de Estado da Educação e com a Agência da Educação. Na reunião estiveram presentes os diretores das escolas e os vereadores com o pelouro da Educação e teve como objetivo dar a conhecer as novas reformas que serão implementadas no domínio da Educação este ano e no próximo ano; -----

- Por último, parabenizou o Senhor Presidente pela forma como abordou e sensibilizou o Senhor Ministro da Administração Interna para os problemas do concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador João Neves, após cumprimentar os presentes, congratulou a Câmara



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal pela cerimónia do dia do Município não só pela agenda, mas também pela escolha do local do evento, que a todos deixa orgulhosos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as intervenções e fez votos para que as promessas do Senhor Ministro da Administração Interna sejam cumpridas, nomeadamente as que dizem respeito à requalificação do quartel da GNR e do Centro de Meios Aéreos de Pampilhosa da Serra. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Direito de preferência do anúncio 55918/2026 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 24 de abril, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 472 da freguesia de Cabril e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 - Direito de preferência do anúncio 53136/2026 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 17 de abril, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 574 da freguesia de Janeiro de Baixo e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3 - Direito de preferência do anúncio 52681/2026 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 17 de abril, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 241 da freguesia de Janeiro de Baixo e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 - Direito de preferência do anúncio 53945/2026 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 22 de maio, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 4047 da freguesia de Pampilhosa da Serra e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.5 - Aceitação da doação de um prédio rústico, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Unhais-o-Velho, sob o artigo nº 4166, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 1983 e posterior afetação ao domínio público municipal

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Em deslocação ao lugar de Póvoa da Raposeira, e no decurso de conversa mantida com alguns habitantes daquela localidade, foi-me dado conhecimento de que a população manifesta a necessidade de se proceder ao alargamento da estrada na povoação, com vista à melhoria das acessibilidades e à facilitação da circulação de viaturas no local em apreço. -----

----- Da referida conversa resultou, igualmente, a indicação de que os proprietários do prédio necessário à concretização da obra em questão se mostram disponíveis para proceder à doação do terreno indispensável para o efeito. -----

----- Contactados os proprietários melhor identificados na informação interna sob o registo n.º 2877, estes, manifestaram intenção em efetuar a Doação à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, do prédio rustico inscrito na matriz da Freguesia de Unhais o Velho, sob o artigo nº 4166, sito no lugar denominado "Vale", (...) descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 1983. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que no uso das suas competências, designadamente as prevista na alínea j) do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprecie e delibere sobre a aceitação da presente doação, a qual se destinará imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra, bem como me sejam concedidos poderes e ou ao meu substituto legal, para proceder à assinatura da respetiva escritura ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. -----

----- Tendo em conta a urgência da situação e sendo desígnio deste Município proceder de imediato à obra de alargamento da via pública, (considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das Autarquias Locais e, portanto, ao domínio público do Município) deverá a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

afetação da totalidade da área do referido imóvel ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma supra referido.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a presente doação, a qual se destinará imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra, bem como conceder poderes e ou ao seu substituto legal, para proceder à assinatura da respetiva escritura ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. Mais deliberou propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação da totalidade da área do referido imóvel ao domínio público municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.6 - Densificação do objeto da aceitação da doação de um prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Unhais-o-Velho, sob o artigo n.º 4166, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o n.º 1983

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Considerando a informação interna n.º 2877 submetida à apreciação e deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal, respeitante à aceitação da doação de um prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Unhais-o-Velho, sob o artigo n.º 4166, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o n.º 1983 e posterior afetação ao domínio público municipal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

- Determinar que aquele prédio rústico que será afeto ao domínio público municipal servirá para o alargamento da rua principal da localidade de Póvoa da Raposeira, tendo uso exclusivo de via pública de circulação rodoviária, sendo assegurado que qualquer operação urbanística a executar neste local sempre asseverará o acesso facilitado dos munícipes aos seus imóveis.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2025

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou no Órgão Executivo, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2025 e demais documentos integrantes, atentas as regras e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

os procedimentos contabilísticos definidos pelo novo regime contabilístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, SNC-AP_Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, relativos ao período que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para efeitos de discussão e aprovação. -----

----- Após a apresentação e a demonstração das contas do Município de Pampilhosa da Serra, o Senhor Presidente registou com agrado o nível de transparência dos dados nos documentos em apreço apresentados pela Divisão Financeira e deu a palavra ao Senhor Chefe da Divisão para prestar esclarecimentos mais técnicos. Após os esclarecimentos complementares, o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra referiu que, tecnicamente, os documentos estavam bem elaborados e que espelhavam as opções estratégicas do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente colocou os documentos em apreço a votação. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2025 e demais documentos integrantes (que se anexam à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 1). O Senhor Vereador Ricardo Serra leu e apresentou Declaração de Voto de Vencido, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Anexo I. Mais foi deliberado submeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício

----- Pelo Senhor Presidente foi dito o seguinte: -----

-----«De acordo com os normativos, o RESULTADO LÍQUIDO do exercício anterior deve ser transferido para a conta 59 "RESULTADOS TRANSITADOS". No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu valor poderá ser repartido da seguinte forma: reforço do património, obrigatório até que o valor contabilístico da conta no "PATRIMÓNIO" corresponda a 20% do ativo Líquido, e constituição ou reforço de Reservas. Por outro lado, a conta "RESERVAS LEGAIS" deverá ser reforçada anualmente no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a sua aplicação seja efetuada da seguinte forma: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- € (- 2.004.715,10) - seja transferido para a Conta "Resultados Transitados"» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o ponto em apreço. Mais deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 - Inventário e Cadastro Patrimonial

----- Tendo como objetivo a criação e a consolidação das condições para a integração da Contabilidade Orçamental Patrimonial e de Custos numa Contabilidade Pública moderna, constitui instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais a existência de um Inventário. -

----- De acordo com as regras definidas no novo Classificador complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento e Regulamento de Inventário e Cadastro, os critérios definidos constantes nos referidos documentos de gestão e nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou submeter à Assembleia Municipal a apreciação do Inventário dos Bens, direitos e obrigações patrimoniais (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 2). -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.4 - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026 (Revisão n.º 1)

----- Foram presentes os documentos referentes à 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026 (Revisão n.º 1), que se anexa e aqui se dão por integralmente reproduzidos (Doc. n.º 3), em que constam os seguintes valores: -----

----- Na Receita e na despesa, de reforço o valor de 3.160.456,49 €; -----

----- Nas Grandes Opções do Plano, de reforço, o valor de 2.175.005,00 €. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, aprovar os documentos em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.5 - Autorização prévia_Adenda ao contrato de empréstimo a médio e longo prazos no montante máximo de 3.480.000,00 €

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta de Autorização prévia_Adenda ao contrato de empréstimo a médio e longo prazos no montante máximo de 3.480.000,00 €, nos moldes constantes da informação interna sob o registo n.º 03 da Divisão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa à presente ata (Doc. n.º 4). -----

----- Após explanação da proposta em apreço, o Senhor Presidente manifestou a sua total disponibilidade e a do Dr. Paulo Batista, Chefe da Divisão Financeira, para prestar esclarecimentos adicionais. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o assunto em apreço à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.6 - Contrato de Empréstimo a médio e longo prazos no montante máximo de 3.480.000,00€_aprovação de Adenda

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta de Contrato de Empréstimo a médio e longo prazos no montante máximo de 3.480.000,00 €_aprovação de Adenda, nos moldes constantes da informação interna sob o registo n.º 04 da Divisão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa à presente ata (Doc. n.º 5). -----

----- Após explanação da proposta em apreço, o Senhor Presidente manifestou a sua total disponibilidade e a do Dr. Paulo Batista, Chefe da Divisão Financeira, para prestar esclarecimentos adicionais. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o assunto em apreço à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2 - SERVIÇO DE TESOURARIA

2.2.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 13 de abril de 2026, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 3.297.205,77 € (três milhões duzentos e noventa e sete mil e duzentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 585.920,13 €



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

(quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte euros e treze cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 3.891.685,32 € (três milhões oitocentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - GABINETE JURÍDICO

3.1.1 - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra – Decisões Finais de Indeferimento

----- O Senhor Vereador João Neves ausentou-se da sala neste ponto da Ordem de Trabalhos, por estar impedido por lei. -----

----- Foi presente a informação interna sob o registo n.º 2908 do Gabinete Jurídico, que se anexa à presente e aqui se dá por integralmente reproduzida (Doc. n.º 6), que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra, em caso de ausência de pronúncia, pelo(s) requerente(s), na fase de audiência de interessados, as propostas de decisão de indeferimento tornam-se definitivas, pelo que sugere que a Câmara Municipal, depois de apreciar, delibere aprovar as decisões definitivas de indeferimento de atribuição dos benefícios sociais previstas no Quadro I anexo à presente (Anexo IV), com os fundamentos nele constantes, e que delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aprovação das decisões definitivas de indeferimento de atribuição dos benefícios sociais previstas no Quadro II (Anexo V). -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as decisões definitivas de indeferimento de atribuição dos benefícios sociais previstas no Quadro I anexo à presente, com os fundamentos nele constantes. Mais deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aprovação das decisões definitivas de indeferimento de atribuição dos benefícios sociais previstas no Quadro II. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Finda a votação, o Senhor Vereador regressou à sala. -----

3.2 - SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.2.1 - Pedido de Isenção de Taxas devidas pela emissão de Licenciamento de Utilização de Via Pública, tendente à realização do evento "Comemoração do 326º Aniversário" a decorrer dia 25/04/2026 em Pampilhosa da Serra - Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----
----- No seguimento do pedido do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense para a isenção do pagamento de Taxas devidas de Licenciamento de Utilização de Via Pública, tendente à realização do evento "Comemoração do 326º Aniversário" a decorrer dia 25/04/2026 em Pampilhosa da Serra e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 34.93 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----
----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas para a realização do evento em apreço. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_128: Proposta de Aprovação Final

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_128, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20/03/2026, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1771, datado de 24/03/2026, não tendo o requerente vindo comunicar qualquer discordância com a análise efetuada e proposta de decisão, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----
----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 24/03/2026. -----
----- À consideração superior.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_128, com uma participação máxima de 1.812,50 €. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Enquanto vereador da oposição nesta Câmara Municipal, considero que é meu dever exercer com responsabilidade a função de fiscalização democrática da atividade do executivo. É nesse espírito, construtivo mas exigente, que analisei os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2025.

Antes de mais, quero deixar claro que não coloco em causa a correção técnica dos documentos apresentados, nem o trabalho desenvolvido pelos serviços municipais. Aliás, os próprios documentos mostram que o município mantém uma situação financeira equilibrada, com superavit em termos de tesouraria, ou seja, com saldo positivo em caixa.

A minha análise e as minhas questões colocam-se sobretudo ao nível das opções políticas e das prioridades de investimento, que são, naturalmente, da responsabilidade do executivo.

De acordo com o próprio relatório de gestão, a execução da despesa de capital ficou perto dos 55% do valor orçamentado, o que significa que quase metade do investimento previsto para o ano não foi executado.

Essa realidade torna-se ainda mais evidente quando olhamos para alguns projetos que têm sido apresentados como estruturantes para o concelho.

Acresce ainda que as contas de 2025 apresentam um resultado líquido negativo na ordem dos dois milhões de euros. Naturalmente sei que, nas autarquias, este indicador tem uma leitura própria e pode estar influenciado por fatores contabilísticos, como as depreciações do património, não devendo ser analisado isoladamente. No entanto, quando se verifica simultaneamente um resultado negativo e uma execução de investimento de apenas cerca de metade do previsto, é legítimo questionar se os recursos disponíveis estão a ser utilizados da forma mais eficaz para concretizar os projetos que o concelho necessita.

No domínio da habitação a custos acessíveis, continuam por concretizar projetos importantes, nomeadamente as habitações previstas para Dornelas do Zêzere e para Pampilhosa da Serra. Sabemos que estes projetos tiveram enquadramento no âmbito do IRU e que, entretanto, os projetos chegaram a ser retificados na tentativa de responder à evolução dos custos da construção. No entanto, mesmo após essas alterações, os concursos acabaram novamente por ficar desertos.

Isso demonstra que a solução adotada acabou por ser mais um remendo do que uma verdadeira atualização estrutural dos projetos. Num contexto em que o setor da construção sofreu alterações profundas nos últimos anos, provavelmente teria sido mais adequado avançar com novos projetos, devidamente atualizados e ajustados à realidade atual do mercado, em vez de tentar adaptar projetos que já estavam desfasados.

O resultado é que, neste momento, o concelho continua sem um projeto efetivamente viável e atualizado que permita avançar com habitação a custos acessíveis.

Também no domínio do turismo importa recordar que apresentei propostas concretas, como a criação de passadiços e de uma ponte suspensa, que poderiam constituir um elemento diferenciador para valorizar o território e reforçar a atratividade turística do concelho. Infelizmente essas propostas não foram desenvolvidas nem integradas numa estratégia mais ampla de valorização turística.

Continuo a acreditar que Pampilhosa da Serra tem condições únicas para afirmar um turismo de natureza forte, mas isso exige projetos concretos e uma rede turística estruturada que valorize os nossos recursos naturais.

Da mesma forma, considero que o concelho poderia estar a avançar com maior ambição em áreas estratégicas como a floresta, a gestão da água e o aproveitamento das energias renováveis, fundamentais para o desenvolvimento sustentável do território.

O concelho não precisa de mais anúncios; precisa agora de projetos executados no terreno que valorizem verdadeiramente o território e tragam visitantes ao concelho.

Muito obrigado.